



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

Decreto Legislativo nº 240 de 17 de outubro de 2024

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e

Considerando o disposto no art. 248 da Lei Municipal nº 042 de 29 de Junho de 1993, que estabelece o dia 28 de outubro, como comemorativo ao Dia do Funcionário Público, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 1613 de 08 de outubro de 2024, que Decreta Ponto Facultativo, e;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economia como traduzirá o próprio interesse público;

D E C R E T A PONTO FACULTATIVO

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2024.

Ver. Lauro Garbozza

Presidente do Legislativo